## MUNICÍPIO DE SUMÉ **BOLETIM OFICIAL**



Instituido pela Lei Nº 314, de 17.03.74

## ANO XVI - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 02 de JANEIRO de 2018 pág. 01-01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO EDITAL DE CÓNVOCAÇÃO Nº 18/SECAD-GAB

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e a Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Esta-do, e de acordo com o inciso II do art. 30 e os §§ 1º e 4º do art. 37 da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 18 do candidato aprovado e classificado no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 01/2013, abaixo relacionado, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos no Quadro Perma-nente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo, homologado em 30 de junho de 2014 e publicado no Boletim Oficial do Município – Ano XII, Edição Extra de 30 de junho de 2014. O convocado deve comparecer à Secretaria da Administração/Setor de Recursos Huma--nos, localizada na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, em até 30 (trinta) dias da data de publicação deste edital, para a apresentação dos documentos exigidos para a posse no cargo.

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - ANI-300				
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE				
20	220070	5.323/2018	TAMIRES CAMPOS DE MACEDO DE SOUSA	ANI-303.1

Sumé (PB), 02 de janeiro de 2018

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES Secretário da Administração (Respondendo pela pasta)

- CHECK LIST EXIGIDO EM PÓSSE (cópias)

  1. CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO (Autenticada);

  2. CERTIDÃO INSCRIÇÃO PIS/PASEP (Caso ainda não possua, o RH irá, no ato da posse, fornecer formulário preenchido com seus dados, para solicitação junto ao Banco do Brasil) – NÃO SERVE NIS;
- 3. REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR Sexo masculino (autenticada);

- 5. REGULARAÇÃO DE BENS E VALORES;
  5. COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA (Autenticada);
  6. DECLARAÇÃO EXPRESSA DE ACUMULAÇÃO, OU NÃO, DE CARGO OU APO-SENTADORIA, CASO POSSUA (Com denominação do cargo, a carga horária e o ente
- publico de lotação); 7. TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Auten-ticada);

8. CPF (Autenticada);

- 9. RG (autenticada); 10. CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E/OU HABILITAÇÃO PARA O CARGO DE MO-TORISTA (Autenticada);
- 11. CERTIDÃO DOS FOROS CRIMINAIS (Federal e Estadual);

12. CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS (Autenticada).

13. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS SE TIVER (Autenticada); 14. DUAS FOTOS 3X4 RECENTES; 15. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; 16. NÚMEROS TELEFÔNICOS PARA CONTATO;

- 17. CPF DOS PAIS

- 18. LAUDO DE APTIDÃO FÍSICA (Fornecido por Clínico Geral);
- 19. LAUDO MENTAL (Fornecido por Médico Psiquiatra)

20. EXAMES:

- 20.1.ELETROENCEFALOGRAMA (Com Laudo); 20.2.BACILOSCOPIA EM MYCOBATERIUM TUBERCULOSIS (Com Laudo);

21. RAÏOS X DE TÓRAX (Com Laudo).

OBS: Todos os exames deverão ser apresentados a Junta Médica Oficial do Município (JMM), no Hospital e Maternidade Álice de Almeida (Área Administrativa) acompanhados dos laudos para parecer final. Apresentar na posse, apenas o laudo da JMM.

PORTARIA Nº 5.323/2018

Sumé, 02 de janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2013, de 20 de dezembro de 2013 (documento nº 01/2013 e aprovação e classificação no 2º lugar), inscrição nº 220070, homologado em 30 de junho de 2014, mediante o ato materializado pelo Decreto de 30 de junho de 2014, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XII, Edição Extra de 30 de junho de 2014, resolve

NOMEAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, e Leis nº 's 1.109, de 26 de setembro de 2013, 1.136, de 13 de junho de 2014 e 1.247 de dezembro de 2017,

TAMIRES CAMPOS DE MACEDO DE SOUSA para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Técnico em Contabilidade, símbolo SAD-303.1, do Grupo Ocupacional Atividade de Nível Intermediário - código ANI-300, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Educação do município.

> ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA Prefeito MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES Secretário da Administração (respondendo pela pastá)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (Lei Complementar Municipal n° 24/13, artigos 33 à 37)

## TERMO DE POSSE

Ao dia 02 do mês de janeiro de 2018, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, EVANDRO DE SOUSA MATOS, nomeada que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de MOTO-RISTA CLASSE "D", Có-digo ANE 100, símbolo ANE 107.6, de provimento efetivo, do Grupo ocupacional Atividade de Nível Elementar, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criado pela Lei nº 1.109, de 26 de setembro de 2013, e seus regulamentos, em virtude de aprova-ção e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2017 e suas retificações, e ainda em face da edição da Portaria nº 5.302/2017- GAPRE-PMS, datada de 20 de dezembro de 2017, publica-da no Boletim Oficial do Município do mês de dezembro de 2017, fican-do submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013. O servidor empossado apresentou os laudos pertinentes à sua condição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legis-lação municipal para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 01/2017, do Processo Seletivo a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e obrigações. Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a De-claração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Es-tadual e de outros municípios, para efeito de identificação de acumula-ção de cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico ado-tado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo. Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Adminis-tração da Prefeitura do Município de Sumé, em 02 de janeiro de 2018.

Servidor empossado VISTO:

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Convênio nº 002/2017 – PMS/SECAD – Processo nº 002/2017 – PMS-SECAD/PMCG, com validade até 31/12/2020, RESOLVE:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em regime de permuta, a servidora LYUSKA LEITE ANDRELINO SANTINO, Mat. 3079, Professora do Ensino Fundamental II, Símbolo 402.1.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Sumé, Paraíba, com a servidora MARIA APA-RECIDA GOMES DA SILVA, Mat.13096, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande, Paraíba

Sumé (PB), 02 de janeiro de 2018 ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA Prefeito



BOLETIM OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB AV. 1° DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000 TELEFONE: (083) 3353 - 2274 e-mail: pmsume@hotmail.com http://www.sume.pb.gov.br EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98 DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura TIRAGEM ILIMITADA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA